



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Carará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado o seguinte crédito orçamentário especial conforme segue:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – MANUTENÇÃO DO ENSINO

Atividade 2.030 – Dispendios Frota Rodoviária da Educação – MDE

3.3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 48.000,00

Total: R\$ 48.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior a redução da seguinte rubrica:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – MANUTENÇÃO DO ENSINO

Atividade 2.029 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SMED - MDE

3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R\$ 48.000,00

Total: R\$ 48.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de maio de 2024.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal de Carará



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARARÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

Justificamos o presente projeto de lei a criação da rubrica acima citada para adequar o orçamento do Município devido as contratações de dois motoristas temporários para atender o transporte escolar nessa municipalidade. Tais contratações já foram aprovadas por essa casa em seções anteriores, assim necessitamos regularizar a execução das mesmas de forma correta.

Por essas razões, levamos este Projeto de Lei para apreciação e votação desta nobre Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de maio de 2024.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal de Carará